



REGULAMENTO DAS OLIMPÍADAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

PREÂMBULO

Considerando a necessidade de incentivar o bom uso da língua portuguesa pelos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e pelos alunos do ensino secundário, o Agrupamento de Escolas (AE) Aurélia de Sousa, a Direção-Geral da Educação (DGE), o Plano Nacional de Leitura (PNL), a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) e a Escola Secundária de Camões (ES Camões) promovem em 2021/2022, pelo nono ano, as Olimpíadas da Língua Portuguesa.

ARTIGO 1.º - OBJETIVOS

1. Objetivos Gerais:

- a) Contribuir para o desenvolvimento de uma atitude crítica de toda a comunidade educativa, face ao uso do Português padrão;
- b) Aumentar o interesse dos alunos pelo conhecimento da norma-padrão do Português Europeu;
- c) Promover a educação linguística e literária no ensino básico e no ensino secundário;
- d) Fomentar a conservação de um património cultural veiculado através da língua;
- e) Valorizar o espírito de rigor e de excelência.

2. Objetivos Específicos:

- a) Realizar uma competição nacional de língua portuguesa para os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e para os alunos do ensino secundário;
- b) Proporcionar oportunidades de partilha e de reflexão para alunos e professores de Português quer dos estabelecimentos de educação e de ensino em Portugal quer da rede de Escolas Portuguesas no Estrangeiro (EPE).

ARTIGO 2.º - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar nas Olimpíadas da Língua Portuguesa todos os alunos que se encontrem matriculados no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, no ano letivo a que respeitem as competições, e com idade máxima de 20 anos, feitos até 31 de dezembro do ano civil em que se realiza a prova.

ARTIGO 3.º - ESTRUTURA ORGANIZATIVA

1. Compõem a estrutura organizativa das Olimpíadas da Língua Portuguesa:

- a) A Comissão Organizadora, constituída por um membro efetivo da DGE, um membro efetivo do PNL, um membro efetivo da DGAE, um membro efetivo da FLUL e um membro efetivo do AE Aurélia de Sousa. Será ainda designado um membro suplente por cada uma das entidades referidas, que substituirá o efetivo nas suas faltas e impedimentos;



b) A Comissão Científica, constituída por dois representantes da FLUL, dois representantes do grupo de docência 300 do AE Aurélia de Sousa, um representante do grupo de docência 300 da ES de Camões e dois representantes nomeados pelo Ministério da Educação;

c) As Escolas Coordenadoras Regionais, uma por cada Direção de Serviços Regional, que asseguram a articulação entre as escolas da sua área geográfica, bem como a realização da prova da 2.ª fase;

d) As Embaixadas e/ou os Consulados portugueses, sediados nos países das escolas participantes, que acompanham a 2.ª fase da aplicação desta iniciativa, designando para o efeito um adido efetivo da área da educação e um suplente que o substituirá nas suas faltas e/ou impedimentos.

2. A coordenação da Comissão Organizadora é assegurada pelo AE Aurélia de Sousa.

ARTIGO 4.º - FASES DAS OLIMPIÁDAS

As Olimpíadas da Língua Portuguesa decorrerão em duas fases, cada uma delas com dois escalões:

- a) O escalão A para os alunos do 3.º ciclo do ensino básico;
- b) O escalão B para os alunos do ensino secundário.

ARTIGO 5.º - ELABORAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão elaboradas pela Comissão Científica.

ARTIGO 6.º - TIPOLOGIA DAS PROVAS

As provas serão constituídas:

- a) na 1.ª fase, apenas por itens de resposta fechada;
- b) na 2.ª fase, por itens de resposta fechada e por um item de construção (produção textual);
- c) Por determinação do júri, o item de construção, referido na alínea anterior, poderá ser objeto de defesa oral, por parte do aluno, sendo esta considerada para a classificação final deste item.

ARTIGO 7.º - INSCRIÇÃO

1. A inscrição nas Olimpíadas da Língua Portuguesa será efetuada eletronicamente, em plataforma disponibilizada pela DGE.

2. No ato de inscrição para ambas as fases, o aluno menor deverá entregar ao professor coordenador em cada AE/Escola não agrupada ou da rede EPE uma autorização escrita do encarregado de educação relativamente à sua participação na prova e à possibilidade de divulgação da sua identidade.

3. Caso o aluno seja maior, será o próprio a autorizar por escrito a possibilidade de divulgação da sua identidade.

4. Cada AE/Escola não agrupada/EPE poderá inscrever, no máximo, 50 alunos em cada escalão.



5. Apenas os alunos efetivamente inscritos na plataforma disponibilizada pela DGE poderão realizar as respetivas provas.

ARTIGO 8.º - ENVIO DAS PROVAS ÀS ESCOLAS PARTICIPANTES

O envio das provas às escolas participantes será efetuado pela DGE, por via eletrónica, para o endereço institucional do Diretor do/da AE/Escola não agrupada/da EPE participante indicado aquando da inscrição.

ARTIGO 9.º - DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1. A 1.ª fase realizar-se-á no dia 5 de maio de 2022, nas escolas de origem dos alunos inscritos, e a 2.ª fase no dia 31 de maio de 2022, nas Escolas Coordenadoras Regionais e nas Embaixadas e/ou Consulados portugueses.
2. Consoante as regras sanitárias relativas à COVID-19 implementadas no momento, a prova da 1.ª fase poderá ser realizada a distância, em plataforma adequada para o efeito.

ARTIGO 10.º - NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Na realização das provas deverão ser seguidas as normas anexas ao presente Regulamento.

ARTIGO 11.º - SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Serão apurados para a 2.ª fase os alunos de cada escalão que, a nível regional, obtiverem **no mínimo:**

- 90 em 100 pontos, no escalão A;
- 180 em 200 pontos, no escalão B.

ARTIGO 12.º - COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS

1. Os resultados da 1.ª fase deverão ser inseridos na plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, até ao dia 13 de maio de 2022.
2. A informação referente aos resultados será transmitida pela DGE às Escolas Coordenadoras Regionais/Embaixadas e/ou Consulados portugueses, até ao dia 27 de maio de 2022.

ARTIGO 13.º - AVALIAÇÃO E JÚRI DAS PROVAS

1. As provas da 1.ª fase serão avaliadas por professores do grupo 300 de cada escola participante nessa fase.
2. As provas da 2.ª fase serão apreciadas por um júri com a seguinte constituição:
 - a) Conselho consultivo, composto por 2 a 4 professores do grupo 300 das Escolas Coordenadoras Regionais, que avaliarão a parte da prova que contempla os itens de seleção;



b) Representantes a designar pela Comissão Científica, que apreciarão a parte da prova cujo objeto de avaliação é um item de construção (produção textual).

ARTIGO 14.º - PRÉMIOS

1. Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados de cada escalão da 2.ª fase com classificação igual ou superior a:

- 80 em 100 pontos (escalão A);
- 160 em 200 pontos (escalão B).

2. Todos os participantes nesta fase terão direito a um diploma de participação.

ARTIGO 15.º - DIREITOS DE AUTOR

A DGE reserva-se o direito de publicação das produções escritas dos premiados em cada um dos escalões.

ARTIGO 16.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Das decisões do júri não haverá lugar a recurso.

2. Qualquer matéria omissa neste regulamento será objeto de decisão da responsabilidade da Comissão Organizadora.



Normas referentes ao *modus operandi* das IX Olimpíadas da Língua Portuguesa

1. Calendarização de procedimentos

Procedimento	Entidade responsável	Datas
Envio do Regulamento e do convite às escolas participantes.	DGE	abril de 2022
Data de abertura das inscrições para as escolas e respetivos alunos.	-	19 de abril de 2022
Data limite para a inscrição das escolas e dos alunos.	-	29 de abril de 2022
Realização das provas da 1.ª fase.	Escolas participantes	5 de maio de 2022, às 10:00h de Portugal continental
Comunicação dos resultados da 1.ª fase.	Escolas participantes	Entre 6 e 13 de maio de 2022
Data limite para confirmação da participação dos alunos na 2.ª fase.	Escolas participantes	17 de maio de 2022
Comunicação dos resultados da 1.ª fase às Escolas Coordenadoras Regionais/Embaixadas e/ou Consulados (DGE).	DGE	27 de maio de 2022
Realização das provas da 2.ª fase.	Escolas coordenadoras regionais Embaixadas e/ou Consulados portugueses	31 de maio de 2022, às 10:00h de Portugal continental
Correção dos itens de seleção e envio das provas para a Comissão Científica.	Escolas coordenadoras regionais Embaixadas e/ou Consulados portugueses	7 de junho de 2022
Conclusão da avaliação da parte de produção textual.	Comissão Científica	Até 15 de julho de 2022



olimpíadas
da língua portuguesa

Apresentação das classificações finais e apuramento dos vencedores do concurso.	Comissão Científica e DGE	
Conclusão dos relatórios referentes às duas fases do concurso (AE Aurélia de Sousa).	AE Aurélia de Sousa	29 de julho de 2022
Entrega de prémios aos vencedores.	DGE	outubro de 2022 (a confirmar)

2. Envio das provas da 1.ª fase das Olimpíadas da Língua Portuguesa às escolas participantes

Os enunciados das provas, respetivas cotações e orientações para a correção serão enviados pela DGE, por via eletrónica, para o endereço institucional do/a Diretor/a das escolas participantes indicado aquando da inscrição, no dia anterior ao da realização das provas.

3. Policópia das provas da 1.ª fase das Olimpíadas da Língua Portuguesa

As escolas participantes deverão diligenciar a impressão dos enunciados, tendo em conta o número de alunos inscritos em cada escalão.

4. Sugestões para a organização interna do(a) AE/Escola não agrupada na 1.ª fase das Olimpíadas da Língua Portuguesa

Deverão ser acautelados, na medida do possível e com as devidas adaptações, os procedimentos seguidos para a realização das provas/exames finais, designadamente:

- Constituição de um secretariado de provas, ao qual compete, sob a responsabilidade e supervisão do órgão de direção do estabelecimento de ensino, a organização e o acompanhamento das provas referentes à 1.ª fase das Olimpíadas da Língua Portuguesa, desde a inscrição dos alunos até à afixação das pautas.
- Policópia dos exemplares necessários à realização das provas, em ambos os escalões, e sua colocação em envelopes, de acordo com o número de salas a disponibilizar para a realização das provas.
- Verificação da disponibilidade de folhas de prova da EME e de papel de rascunho necessários à realização das provas.
- Designação de professores do grupo de docência 300 responsáveis pela classificação das provas da 1.ª fase das Olimpíadas da Língua Portuguesa.
- Designação de professores vigilantes, escolhidos de entre os que não pertencem ao grupo de docência da disciplina de Português.
- Elaboração de pautas de chamada.



- Verificação do número de salas a disponibilizar para a realização das provas.
- Definição de critérios de distribuição de alunos por sala, de acordo com a pauta de chamada e acautelando a distância conveniente entre eles.
- Verificação da identidade dos alunos, os quais deverão ser portadores do seu Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou de documento que o substitua, desde que contenha fotografia.
- Verificação de que todos os alunos menores entregaram previamente/têm na sua posse uma autorização escrita do encarregado de educação relativamente à sua participação na prova e à possibilidade de divulgação da sua identidade, como consta do n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento das Olimpíadas da Língua Portuguesa.
- Afixação das pautas de classificação das provas, a efetuar na escola da sua realização.

5. Duração das provas

As provas vão decorrer à mesma hora em todas as escolas inscritas, de acordo com a seguinte duração:

1.ª fase

- Escalão A (3.º ciclo do ensino básico): 60 min + 10 min de tempo suplementar
- Escalão B (ensino secundário): 90 min

2.ª fase

- Escalão A (3.º ciclo do ensino básico): 90 min
- Escalão B (ensino secundário): 90 min

Dever-se-á verificar a compatibilidade do horário da prova com as aulas em funcionamento no estabelecimento de ensino, disponibilizando o número de salas necessárias com a devida antecedência.

6. Inscrição na 2.ª Fase das Olimpíadas da Língua Portuguesa

Tendo em conta o calendário, as escolas deverão diligenciar, sem atrasos, a inscrição, na 2.ª fase, de todos os alunos que atingiram a classificação estipulada no Regulamento (i.e., 90 em 100 pontos, no escalão A, e 180 em 200 pontos, no escalão B). Assim, o professor responsável pela coordenação da iniciativa, em cada estabelecimento de ensino, deverá:

- inserir os resultados da 1.ª fase na plataforma disponibilizada pela DGE;
- diligenciar no sentido de ser solicitada aos pais dos alunos a declaração de autorização para prestação da prova da 2.ª fase na **escola coordenadora regional/nas Embaixadas e/ou Consulados portugueses do país de origem onde realizam as provas**, assim como para recolha eventual de imagens.

Os procedimentos para a realização das provas da 2.ª fase, que decorrerá em cada Escola Coordenadora Regional/Embaixada e/ou Consulado português, deverão ser os mesmos elencados *supra*, em 4.



As Escolas Coordenadoras Regionais são as seguintes, por Direção de Serviço Regional:

Direção de Serviços Regional	AE/Escola Não agrupada	Diretor(a)	Contactos
Norte	AE Aurélia de Sousa, Porto	Dra. Margarida Teixeira	225 021 773
Centro	ES José Falcão, Coimbra	Dra. Isabel Amoroso	239 487 170
Lisboa e Vale do Tejo	AE Alvalade, Lisboa	Dra. Dulce Chagas	218 484 111
Alentejo	AE n.º 2 de Évora, Évora	Dr. Fernando Martins	266 745 600
Algarve	AE João de Deus, Faro	Dr. Carlos Luís	289 822 030

As Embaixadas e/ou Consulados portugueses que apoiam esta iniciativa são as/os seguintes:

Países da rede das EPE	Embaixada e/ou Consulado português
Angola	Embaixada de Portugal em Angola
Cabo Verde	Embaixada de Portugal em Cabo Verde
Macau	Consulado-Geral de Portugal em Macau e em Hong Kong
Moçambique	Embaixada de Portugal em Moçambique
São Tomé e Príncipe	Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe
Timor	Embaixada de Portugal em Timor-Leste

Salienta-se que a deslocação à respetiva Escola Coordenadora Regional/Embaixada e/ou Consulado português, quer dos alunos apurados para a 2.ª fase, quer dos professores acompanhantes, é da responsabilidade da escola participante.

Na rede EPE, no caso de não haver verba para a deslocação dos premiados a Portugal, a cerimónia da entrega de prémios terá lugar na escola participante ou na Embaixada.



7. Documentação

Oportunamente, a DGE enviará a todas as Escolas participantes documentação adicional referente a esta iniciativa.

Para qualquer esclarecimento adicional, para as escolas sediadas em Portugal continental, sugerimos o contacto com a DGE, mediante envio de mensagem eletrónica para equipadeportugues@dge.mec.pt.

No caso das escolas da rede EPE, o pedido de esclarecimentos deverá ser efetuado para dseepe@dgae.mec.pt.